



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3035, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE 2021 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre medidas especiais de proteção da dignidade das crianças e adolescentes no âmbito do município de Uberlândia, quanto a conteúdo impróprio, de autoria dos Vereadores Thiarles Santos, Antônio Augusto - Queijinho, Cristiano Caporezzo, Leandro Neves e Sérgio do Bom Preço; 02) Projeto de Lei que Denomina de Campos de Futebol de Grama e Society e Vestiários Divino Narcizo de Oliveira (Divininho) o próprio público que especifica, de autoria da Vereadora Thais Andrade; 03) Projeto de Lei que Acrescenta inciso à Lei 12.404/2016, que “Estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei que Assegura o fornecimento de água potável pelo município de Uberlândia, através do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), determinando a instalação de bebedouros nas praças delimitadas no município, de autoria do Vereador Odair José; 05) Projeto de Lei que Denomina de Rua Evacir Parreira de Lima o logradouro público que especifica, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 06) Projeto de Lei que Denomina de Unidade Básica de Saúde da Família Izalina Marques Camargo o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei que Denomina de Centro de Especialidades Odontológicas Marta Evangelista o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Denomina de Praça da Juventude do Bairro Maravilha o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 209/21 que Dispõe sobre a liberação da entrada de animais de estimação, em hospitais públicos, para visita a pacientes internados no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 316/21 que Revoga o artigo 93 do Código Municipal de Saúde, retirando a proibição de que animais em situação de rua sejam alimentados, de autoria da Vereadora Amanda

Gondim; 02) Projeto de Lei nº 317/21 que Acrescenta inciso à Lei 12.404, de 18 de abril de 2016, que “Estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei nº 318/21 que Revoga o artigo 93, da Lei 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 324/21 que Denomina de Unidade Básica de Saúde da Família Izalina Marques Camargo o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 325/21 que Denomina de Centro de Especialidades Odontológicas Marta Evangelista o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 326/21 que Denomina de Praça da Juventude do Bairro Maravilha o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Gilvan Masferrer, Antônio Augusto - Queijinho e Thais Andrade, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/21 que Altera o Decreto Legislativo nº 526/2017, que “Institui a Comenda Zumbi dos Palmares”, de autoria da Vereadora Liza Prado. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 8ª Reunião do 7º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 23964, 23966 a 24008, 24010 a 24021, 24023 a 24026, 24028 a 24039, 24041 a 24043, 24046 a 24102, 24104 a 24112/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 409 a 413/21. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 248/21 que Considera de utilidade pública a Associação de Apoio a Saúde Integral Múltipla de Uberlândia, de autoria do Vereador Anderson Lima, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 030/21 que Concede Título de Cidadão Honorário a Vitor Ribeiro Filho, de autoria da Vereadora Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 025/21 que Concede Título de Cidadão Honorário a Thiago Martins Araujo, de autoria da Vereadora Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 301/21 que Institui, no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia, o Congresso de Missões Transculturais da SEMAP - Secretaria de Missão aos Povos, de autoria do Vereador Neemias Miquéias, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 295/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana de Conscientização sobre a Prevenção e o Tratamento do Superendividamento, de autoria do Vereador Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi rejeitado: Projeto de Lei nº 235/21 que Torna obrigatório ao município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer tolerância de 48 horas para o possível pronunciamento por parte de pacientes faltosos na

data e local, previamente, agendados para o processo de vacinação contra a covid-19 neste município, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo: foi aprovado pelo Plenário, por 19 votos favoráveis, 06 votos contrários e 01 ausência, o pedido do Vereador Dudu - Luiz Eduardo para a votação nominal deste projeto; o projeto foi rejeitado por 10 votos favoráveis e 16 votos contrários. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 7º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 13 de agosto de 2021, sexta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

LEGISLAÇÕES

PROCESSO N.º 0488/2021

**PROPOSTA DE MENEDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2021
ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso I, do art. 98, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 98

I -

a doação, devendo constar da escritura pública os encargos do donatários, o prazo de seu cumprimento e as cláusulas de retrocessão, inalienabilidade, impermutabilidade e impenhorabilidade, sob pena de nulidade do ato, podendo tais encargos ser dispensados, por lei, se o donatário for pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Município e o imóvel destinar-se a garantia de financiamento junto ao Sistema Financeiro de Habitação. (NR) (...).”

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, do art. 98, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Fica revogado o § 2º, do art. 100 renumerando o § 1º para Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - A proibição no caput deste artigo não se aplica à doação de interesse para o Município e, especialmente, que tenha por objeto ampliar o seu potencial turístico, cultural, econômico, social, religioso e incrementar o seu parque industrial.”

Art. 4º. Esta Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Sargento Ednaldo, Leandro Neves, Liza Prado, Sergio do Bom Preço, Antônio Augusto (Queijinho), Thais Andrade, Anderson Lima, Walquir Amaral, Luiz Eduardo (Dudu), Gilvan Masferrer e Odair José

DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 927/21
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A THIAGO
MARTINS ARAUJO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Thiago Martins Araujo.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de agosto de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 928/21
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A VITOR
RIBEIRO FILHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Vitor Ribeiro Filho.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de agosto de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado

PORTARIAS

**PORTARIA 408/2021
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE
MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 16 de agosto de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Leonardo de Oliveira Tavares.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

João Batista da Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 16 de agosto de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Leonardo de Oliveira Tavares.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

João Batista da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 409/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Francisco Pereira de Azevedo.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de setembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Francisco Pereira de Azevedo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 410/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2021, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Camila Carmem Damasceno Rabelo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 014/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À HIGIENIZAÇÃO, CONFORME O PREGÃO Nº 010/2020 E O PROCESSO Nº 031/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 931.892.496-87, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas LEANDRO CASSIANO NEVES, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 014.836.006-88, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, em conformidade com a redação do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, resolvem apostilar o Contrato nº 014/2020 que tem por objeto:

a) Atualizar o endereço da sede da empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, que passa a ser : Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34, Bairro Aparecida, CEP: 3400-726, Uberlândia - MG.

Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos dados cadastrais da Contratada, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 046/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA, CONFORME O PREGÃO Nº 020/2019 E O PROCESSO Nº 036/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 931.892.496-87, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas LEANDRO CASSIANO NEVES, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 014.836.006-88, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, em conformidade com a redação do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, resolvem apostilar o Contrato nº 046/2019 que tem por objeto:

a) Atualizar o endereço da sede da empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, que passa a ser : Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34, Bairro Aparecida, CEP: 3400-726, Uberlândia - MG.

Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos dados cadastrais da Contratada, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

Gentileza

NO TRÂNSITO    



Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** RN METROPOLITAN LTDA**Espécie:** Aditamento nº 007/2021.

Fundamento Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quarta item 4.1 do Contrato inicial nº 017/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018 - Processo Licitatório nº 018/2018, em respeito ao art. 37, XXI da CRF e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no Processo nº 018/2018, com protocolo nº 04.870, de 20 de julho de 2021

Objeto: O objeto deste aditamento é o reajuste em 8,14% (oito inteiros e quatorze centésimos por cento), viabilizando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação.

Valor: O valor do presente aditivo é de: R\$ 85.348,97 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Data da Assinatura: 12/08/2021.**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA**ADITAMENTO N° 007/2021****CONTRATO INICIAL N° 017/2018****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** RN SAÚDE METROPOLITAN LTDA

Vem a esta Procuradoria, através do protocolo 04.870 de 20 de julho de 2021, à solicitação de aditamento do contrato nº 017/2018, com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, vencedora do processo licitatório cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade ambulatorial hospitalar com obstetrícia em rede própria e ampla coletivo empresarial, em acomodação de enfermaria ou apartamento aos servidores públicos efetivos e comissionados, inativos, pensionistas, vereadores e seus dependentes.

Em maio/2021 a empresa solicita reajuste de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pelo índice IPC Fipe Saúde, previsto na cláusula quarto item 4.1 do contrato nº 017/2018, o qual foi encaminhado à Coordenadoria do Controle Interno desta Casa de Leis para verificação do reajuste solicitado.

Após a análise do Controle Interno foi demonstrado que o índice IPC/Saúde Fipe obteve um percentual acumulado de 8,42% de junho/2020 a maio/2021, diante disso foi realizada uma negociação com a contratada chegando ao percentual de reajuste de 8,14% a partir de junho/2021.

Considerando a previsão legal do contrato inicial firmado e que o presente aditamento está de acordo com a Lei 8666/93, por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, para se manter a equação econômico financeira contratual ao longo da prestação dos serviços.

Uberlândia, 12 de agosto de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, constante do processo e ainda manifestação exarada pela Controladora do Controle Interno e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 017/2018, para revisão dos valores em 8,14%, reajuste este com vigência até maio/2022, firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA.

Uberlândia, 12 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 017/2018 firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 12 de agosto de 2021

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

#EuAmamento

1. Amamentação
2. Amamentação
3. Amamentação
4. Amamentação

**AMAMENTAÇÃO
É A BASE DA VIDA.**

Sheron Menezes e Saulo,
pais de Benjamin.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais.
Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito.
Saiba mais: saude.gov.br/amamentacao

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE

RELATÓRIOS

Giovanna Santos 12-08-2021 13:50:35

**Câmara Municipal de Uberlândia**

Estado de Minas Gerais
Extrato de Compra Mensal
Depto. de Licitações e Compras

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 86 86/2021 46/2021	Fornecedor: 6478- 0045	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - ME - (Serviços) CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E AFINS.	20-07-2021	6	350,00
Total Sub-Divisão =>					2100,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 83 32/2021 31/2021	Fornecedor: 8365- 17.010.0029	IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (Consumo) Hd interno com as seguintes especificações: Otimizado para sistemas de videovigilância 24 horas.	13-07-2021	2	1468,57
32/2021 31/2021	17.018.0008	UNIDADES DE DISCO RÍGIDO HD	13-07-2021	4	2212,50
Pedido: 84 33/2021 31/2021	Fornecedor: 8363- 1.90.21	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - (Bens) EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA	13-07-2021	2	219,00
Pedido: 85 33/2021 31/2021	Fornecedor: 8364- 1.90.21	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - (Bens) EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA	13-07-2021	30	251,00
Total Sub-Divisão =>					19755,14

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 79 7/2021 10/2021	Fornecedor: 8352- 26.014.0023	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - (Consumo) Cabo de rede lan UTP com 04 pares trançados, categoria 5-E, cor azul. Garantia mínima: 03 anos.	06-07-2021	610	1,40
7/2021 10/2021	17.016.0002	Hub/Switch 8 Portas Gigabit, Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação,	06-07-2021	60	152,26
7/2021 10/2021	17.010.0017	Mouse óptico com fio, dois botões principais e bola de rolagem clicável, conexão USB,	06-07-2021	60	8,21
7/2021 10/2021	17.010.0028	Teclado com fio para microcomputador, 107 teclas ABNT2, conexão USB 2.0 com fio, cor: Preto, tipo: M	06-07-2021	60	25,86
Pedido: 80 7/2021 10/2021	Fornecedor: 7347- 17.012.0057	ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - (Consumo) Toner, novo, original de fábrica, compatível com impressora HP LASERJET 1022, cor preto. Validade mí	06-07-2021	20	49,00
Pedido: 81 7/2021 10/2021	Fornecedor: 8353- 17.018.0005	LIEGE LICITACOES EIRELI - (Consumo) HD Interno 1TB Sata III 7200rpm	06-07-2021	30	278,66
Total Sub-Divisão =>					21373,60

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 87 136/2020 45/2021	Fornecedor: 6429- 0019	RELOJOARIA REAL LTDA - ME - (Serviços) CONFECÇÃO/GRAVAÇÃO DE MEDALHAS	27-07-2021	30	9,50
136/2020 45/2021	0019	CONFECÇÃO/GRAVAÇÃO DE MEDALHAS	27-07-2021	32	9,50
136/2020 45/2021	0019	CONFECÇÃO/GRAVAÇÃO DE MEDALHAS	27-07-2021	30	9,50
136/2020 45/2021	0019	CONFECÇÃO/GRAVAÇÃO DE MEDALHAS	27-07-2021	30	9,50
136/2020 45/2021	0019	CONFECÇÃO/GRAVAÇÃO DE MEDALHAS	27-07-2021	32	9,50
136/2020 45/2021	0019	CONFECÇÃO/GRAVAÇÃO DE MEDALHAS	27-07-2021	30	9,50

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

Total Sub-Divisão => 1748,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 78 83/2021 11/2021	Fornecedor: 8024-EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL - LTDA - (Serviços) 0110	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE LEGENDAS OCULTAS - Contratação de empresa especializada na produção e for	05-07-2021	1800	120,00
Pedido: 82 85/2021 43/2021	Fornecedor: 4807-AUTO POSTO VALOR LTDA. - (Consumo) 01.002.0001	Etanol hidratado, límpido, transparente, isento de impurezas, com gradação alcoólica entre 95,1 e 9	08-07-2021	200	4,54
85/2021 43/2021	01.008.0009	Óleo Diesel tipo S10	08-07-2021	300	4,64
85/2021 43/2021	01.006.0001	GASOLINA COMUM "TIPO C"	08-07-2021	1000	5,93
Total Sub-Divisão =>					224230,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 76 81/2021 34/2021	Fornecedor: 3008-LM COMÉRCIO LTDA. - ME - (Consumo) 07.025.0001	Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel; leite em pó e/ou soro; açúcar, com	02-07-2021	88	34,00
Pedido: 77 82/2021 34/2021	Fornecedor: 7347-ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - (Consumo) 07.026.0002	Manteiga de leite com sal. Composição: Creme de leite e sal (cloreto de sódio). Informações Nutricio	02-07-2021	220	17,62
82/2021 34/2021	07.002.0001	Adoçante dietético, sem aspartame, primeira qualidade, composto de Ciclamato de Sódio e Sacarina Sód	02-07-2021	18	3,22
82/2021 34/2021	07.001.0003	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, obtido da cana-de-açúcar, com granulação padronizada, com aspecto, cor e c	02-07-2021	220	17,49
82/2021 34/2021	07.003.0006	ÁGUA MINERAL SEM GÁS embalada em copo descartável, polietileno, lacrado, com rótulo informativo do p	02-07-2021	8640	1,00
82/2021 34/2021	07.003.0002	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA (COM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL), RESISTENTE TIPO	02-07-2021	2052	2,14
82/2021 34/2021	19.016.0001	Água mineral em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 (vinte) litros; sem gás; envasada	02-07-2021	40	19,95
Total Sub-Divisão =>					24603,44
Total Secretaria =>					293810,18
Total Geral =>					293810,18
Total Anulado =>					0,00


Giovanna Ap. da Cruz Santos
Diretora Depto. Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3035, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br